Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 1386 DE 18 DE SETEMBRO DE 1997

Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 77.171,20.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 77.171,20 (setenta e sete mil, cento e setenta e um reais e vinte centavos), que será destinado as seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1100	SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO	
1101	SEC. DE OBRAS E SANEAM. E ORG. AUX.	
2106	AQUIS. CONS. MAN.FROTA VEÍC. MÁQ. IMPL RODOVIÁRIO	
3120.00	-Material de Consumo	40.000,00
3132.00	-Outros Serviços e Encargos	37.171,20

ARTIGO 2° - Servirá para cobertura do presente crédito suplementar a redução a ser feita nas seguintes dotações orçamentárias:

1100	SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO	
1101	SEC. OBRAS E SANEAM. E ÓRG. AUXILIARES	
1025	ABASTECIMENTO D"ÁGUA	
3120.00	-Material de Consumo	4.000,00
4110.00	-Obras e Instalações	9.000,00
1021	LOTEAM. POPULAR E CONSR. CASAS POPUL.	
4110.00	-Obras e Instalações	2.085,60
4120.00	-Aquisição de Imóvel	2.085,60
1035	ABERTURA, AMPL. E CONS. ESTRADAS MUNIC.	
3120.00	-Material de Consumo	10.000,00
3132.00	-Outros Serviços e Encargos	10.000,00

4110.00	*-Obras e Instalações*	*10.000,00*
2100	CONSERV. ASFÁLTO, CALÇAM. E SIST. ESGOTOS	
3132.00	-Outros Serviços e Encargos	10.000,00
2102	CONSERV. E MANUT. REDE ILUM. PÚBLICA	
4110.00	-Obras e Instalações	10.000,00
2104	AMPLIA. E MANUT. PARQUES E JARDINS	
4110.00	-Obras e Instalações	10.000,00

ARTIGO 3° - *Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na* data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE SETEMBRO DE 1997.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE: